MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em
07 DEZ. 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1061/2018

Dá denominação a logradouro público que especifica deste Município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. ° - Fica denominada "Rua ANTONIO TOALDO" a Rua registrada sob o cód. CM 190, que tem início na Rua Angelo Menegusso (Localidade Tigre) e término na Estrada Lufrido Junior Menegusso (próximo a Escola Barra de Santa Rita), localidade Barra de Santa Rita, totalizando a extensão de 6.757,00 metros.

Art. 2. ° - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro,
Em 04 de dezembro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal